

**MPV 434** 

00044

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>Data:</b> 11/02/2008	М	Proposição: Medida Provisória nº 434, de 4 de junho de 2008							
Autor: DEPUTADO TADEU FILIPPELLI  Nº do Prontuán									
Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global									
Artigos: 2º	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:	Pág. 1					

## **EMENDA MODIFICATIVA**

redação:	IIICISO	n uo	art.	42 (	ua	Medida	r	TOVISON	a 11°	434	a s	egu	me
'Art. 42		*********		•••••		***********	••••			••••••	•••••	•••••	•••••
	nara as	anose	ntado	rias	·····			pensões	instit		 aná	 e 10	 ah (
	reiro de :	•	nauo	1105	COI	icedidas	C	perisoes	mout	uluas	аро	5 15	ue

- a) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, será percebida na aposentadoria, o equivalente ao último vencimento básico somado à média dos valores recebidos da GDAIN ou da GDACABIN, durante o período de atividade.
- b) quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão NÃO se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, aplicar-se-á para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 2004."

## JUSTIFICATIVA:

Manter o padrão de remuneração na aposentadoria dos servidores e evitar assim uma distorção inconcebível na essência da integralidade dos proventos, que correspondem à totalidade da remuneração prevista nas Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/2006,



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		L						
<b>Data:</b> 11/02/2008	М	Proposição: Medida Provisória nº 434, de 4 de junho de 2008						
DEPUTA		tor: FILIPPEL	.4	Nº do Prontuário				
Supressiva [	Substitutiva X Mod	dificativa Aditiva	Substitutiva Glob	al				
Artigos: 2º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 2				

quando cumpridas as exigências estabelecidas nos artigos citados. Destaque-se que remuneração é a importância resultante do somatório de todos os valores recebidos, independentemente do título, pelo servidor público. Não faz sentido o governo conceder reajuste ao mesmo tempo em que suprime direitos já conquistados no passado.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2008.

